LEI N° 4199, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 2015, 2262 e 2292, da Secretaria de Administração, na Ação 1039, da Secretaria de Educação, nas Ações 2391 e 2393, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no âmbito do Programa FINISA nº 0614326-33 e nas Ações 1002 e 1045, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no âmbito dos Programas FINISA nº 0598.850-46, nº 0614.326-33 e Avançar Cidades Contrato nº 944.2.3010/2017.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 27.439.159,39 (Vinte e Sete Milhões, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio

04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal

1662: 4.4.90.61.00.00.643 – Aquisição de imóveis R$ 1.870.000,00

04.122.0002.2292 Manutenção de Cemitérios

1438: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações R$ 250.000,00

1663: 4.4.90.61.00.00.643 – Aquisição de imóveis R$ 600.000,00

06 Secretaria de Educação

06.02 Departamento Geral de Educação

12.365.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.

1164: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações R$ 843.946,09

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2024 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65cd1b856a306.

17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural
1665: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações R$ 6.386.047,09

17.511.0077.2393 Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.
1629: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações R$ 699.000,00

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.07 Departamento de Pavimentação
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas
1302: 4.4.90.51.00.00.642 – Obras e instalações R$ 3.720.054,89
1343: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações R$ 11.800.000,00

15.451.0011.1045 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Carta Consulta n° 944.2.3010/2017
1309: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e instalações R$ 1.270.111,32
TOTAL..... R$ 27.439.159,39

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 642, conta nº 71.028-5..... R$ 3.720.054,89
Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 71.032-3..... R$ 22.448.993,18
Operação de Crédito da fonte 637, conta nº 71.016-1..... R$ 1.270.111,32
TOTAL..... R$ 27.439.159,39

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
14/02/2024 16:59:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2024 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65cd1b856a306.